



Cópia Autenticada Ata nº 115 Original

Ata da não realização em primeira Convocação de Assembléia Extraordinária Geral do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Canguçu /RS pertencentes as categorias profissional dos trabalhadores no âmbito de sua representação ou seja do terceiro Grupo do quadro de atividade e Profissões a que – se refere artigo 577 da CLT Realizada no dia 25 de Fevereiro de 2017:

As oito hora do dia 25 de Fevereiro de dois mil e dezeseite, Se – reuniram – se na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Canguçu no Estado do Rio Grande do Sul Rua:General Câmara nº1820 Apto 02 –Centro – Cep: 96.600 – 000 Nesta Cidade Reuniram – se os trabalhadores na Indústrias pertencentes as categorias profissionais dos trabalhadores no âmbito de sua representação ou seja do terceiro grupo do quadro de atividades profissões a que se refere o art.577 da CLT,tendo como data para Revisões de melhorarias das condições de trabalho e salários e primeiro de Maio de 2017: Os trabalho foram aberto pelo presidente da Entidade de Classe Sr. Idemar Dias da Rosa, que convida a Secretario Administrativo Sr. Adão Silveira Vieira do Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Canguçu/RS para Secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata porem verificado que não houve presenças suficiente para instauração dos trabalhos em primeira CONVOCAÇÃO,conforme os trabalhos são suspensos e serão aberto em segunda e última convocação conforme determinação do Estatuto Social e o Edital de Convocação e assim serão Instalações na Segunda chamada em qualquer número de participantes e para constar foi lavrada ata que será assinada mim e Sr. Presidente Idemar Dias da Rosa Canguçu /RS 25/02/2017:

Idemar de J. Dias da Rosa

IDEMAR DE JESUS DIAS DA ROSA
PRESIDENTE DO STI DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CANGUÇU/RS
CIC: Nº 502.771.620/68 FONE/FAX: (53) 3252.7302 – (53) 8442-2896
idemardiasdariosa@live.com

Claudio Renato R. Wilke
SINDICATO DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO
CANGUÇU/RS CNPJ: 91.990.200/0001-94
TESOUREIRO
CLAUDIO RENATO ROLOFF WILKE



Cópia Autenticada da Ata n° 115 Original

Ata da realização em segunda convocação
Convocação da Assembléia Geral Extraordinária do
Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da
Construção e do Mobiliário de Canguçu /RS
Pertencentes as categorias , profissionais dos
Trabalhadores no âmbito de suas representação
Ou seja do terceiro Grupo do quadro de
Atividade e profissões a que se refere artigo
577 da CLT realizada no dia 25/02/2017.

As vinte e uma hora do dia 25 de Fevereiro de dois mil e dissete Se – reuniram na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Canguçu – RS no Estado do Rio Grande do Sul. Rua:General Câmara nº1820 Apto nº02 A – Centro de Canguçu/RS Cep: 96.600 – 000 . Nesta Cidade – Reuniram – se os trabalhadores nas Indústrias pertencentes as categoria profissional do trabalhadores âmbito de sua representação , ou seja do (terceiro) Grupo do quadro e profissões a que se refere o artigo 577 da CLT. Tendo como data – base para revisões das melhorias da condição de trabalho e salários primeiro de maio de 2017: os trabalhos foram instaurados em segunda , e ultima convocação conforme determinação do Estatuto Social e o Edital de convocação e dirigido pelo Sr.Presidente da entidade de classe Sr. Idemar Dias da Rosa, que convida a min Adão Silveira Vieira Secretario do Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Canguçu / RS Base Territorial nos Municípios de Piratini , Morro Redondo/RS e os Companheiros Cláudio Renato Roloff Wilki , Ivo Gilberto Schwartz , Luiz Fernando Duarte Azevedo, Sidnei Sampaio Motos, Ronaldo Duarte Moraes, Adão Alaors Soares Nogueira, Jesus Américo Mota, Cleeiro D” Ávila Lobato , Cipriano Alves Farias , Lavrar o presente documento para servirem de necessário e escrutinadores nas votação a serem realizados , dando prosseguimento os trabalhos o Sr. Presidente solicita a min Secretario dos trabalho para que faça a leitura do EDITAL de Convocação Publicado na Sede do Sindicato e publicado na Internt Circula,Canguçu e distribuição nas bases do Sindicato com publicação do EDITAL nos locais de trabalho que continha a seguintes ORDEM DO DIA.

- A) – Deliberar sobre a conveniência ou não de negociar para realização de acordo que enseja convocação coletiva,
- B) – Caso afirmativa , discussão aprovação da PAUTA DE REIDINCAÇÕES que foi deliberada as bases a serem pleiteadas;
- C -deliberar sobre a conveniência ou não opção , pela arbitramento e caso de malogro das negociação ou negativa de formalização de convenção coletiva,delibera

6 12



sobre a conveniência ou não de instauração revisão de dissídio coletivo, e ou dissídio original e ou revisão de dissídio coletivo, caso afirmativo base do pedido.

D)- Deliberar sobre autorização da Diretoria da Entidade Sindical para negociarem com as categoria Econômica, o diretamente com Sindicato de classe, podendo essas aceitar e rejeitar propostas, constituir procurador e afirmar acordo inclusive acordo aditivos deliberar sobre a autorização a diretoria da entidade sindical impetrar, dissídio coletivo originário, se for o caso revisão de dissídio coletivo, em caso fracasso das negociações.

F)- Deliberar sobre os valores ou percentual a ser descontado a recolher a cofres Sindicato para fins de Assistência Técnica e Social da Entidade

E) -Logo após a leitura do Edital de convocação o presidente fez um exposição dos objetivos da presente Assembléia, dizendo que em obediência a legislação em vigor esta tinha por finalidade, entre outros itens recolher a PAUTA DE REIVINDICAÇÃO, para as tratativas visando a revisão de dissídio coletivo e que colocar em discussão do primeiro itens da ordem do dia, para apreciação da conveniência ou não de negociar a realização de acordo de enseja convenção

F)-De trabalho colocando a palavra a disposição, ninguém quis fazer uso da mesma procedendo – se então a votação sendo distribuídos duas senhas um SIM” e outra com palavra NÃO”, Logo a seguir procedeu – se apuração, tendo a resultado acusado pela totalidade dos presentes que aprovaram por unanimidade pela negociação visando a realização de acordo que ensejasse convenção coletiva de trabalho com . Os seguintes Sindicato das Categorias Econômica Sindicato da Industria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul – Sindusecon . Sindicato das Industrias de Olaria e Cerâmica para Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul . Sindicato das Industria Marcenaria no Estado do Rio Grande do Sul .Sindicato Intermunicipal das serrarias,SINDIMADEIRA. Sindicato das Extração de Mármore Calcário pedreiras no Estado Rio Grande do Sul, Passe a discussão e votação o seguinte item da ordem do dia, ou seja o estudo da Pauta de reivindicação, foi feita uma distribuição material contendo proposta, matéria

F) -Muito debatida que receber sugestão e emendas, quando foi examinada a matéria, os trabalho foram suspensos e são realizados as votação as votação sendo distribuições duas senhas, uma com palavra, SIM”, e outra com palavra NÃO”, Logo a seguir procedeu – se apuração, tendo resultado acusado pela totalidade dos presente que aprovaram por unanimidade pauta de reivindicação, em prosseguimento a plenária faz o seguinte encaminhamento que a pauta de reivindicação esta aprovada nesta sessão Extraordinária faça parte integrante do presente documento declamatória da ata, e também avaliação das clausulas já existente Revisadas pelo grupo de turmas e mais os avanços alcançados pela classe trabalhadora através de prejudgado e precedentes normativo do Egrejio Tribunal Regional do Trabalho 4º Região e do Tribunal superior do Trabalho Colocado a palavra a disposição, não houve manifestação ao passando – se a votação, sendo “SIM” e outra com a palavra”NÃO“, Logo a seguir procedeu – se a apuração, tendo o resultando acusando pela totalidade dos presente que aprovaram por unanimidade a

J. R.



proposta , assim a pauta de reivindicação , traz parte integrante documentos declamatório da ata.A seguir foi colocado e discussão o terceiro item da ordem do dia para deliberar sobre a conveniência ou não opção pela arbitramento . Após ter sido amplamente debatido , onde diversos dos presentes manifestaram - se passou a votação sendo distribuídos duas senha , com a palavra "SIM",e outra com palavra "NÃO",Logo a seguir procedeu - se apuração tendo resultado acusado pela totalidade dos presentes que aprovaram por unanimidade a negativa quando á opção pela arbitragem . Em seguida passou - se o itens seguinte da ordem do dia para deliberar se em caso malogra das negociação ou não negativa formalização de convocação coletiva de trabalho , a conveniência ou não instauração de Revisão de dissídio e /ou dissídio Originário e, caso positivo , as bases do pedido , após ter sido amplamente debatido, onde diversos dos presentes manifestaram - se passou a votação , sendo distribuídas duas senhas um com a palavra "SIM", e outra com palavra "NÃO", a seguir procedeu - se apuração , tendo resultado acusado pelo presente,totalidade que a aprovaram por unanimidade caso frustradas ou a negativa de formalização de convenção coletiva de trabalho instauração de Revisão de dissídio coletivo e /ou dissídio Originário , tendo como base do pedido a pauta de reivindicação já aprovada no item dois da ordem do dia a parti de então passou - se discutir o itm de numero cinco da Ordem do dia deliberar sobre a autorização á diretoria da entidade sindical para negociaram com as categorias econômica , podendo essas aceitar e o rejeitaram proposto ,constituir procurador e firmar acordos inclusive acordo aditivos , de imediato houve uma ampla após a qual passou - se a votação , sendo distribuídas (02)Senhas uma com a palavra "SIM", e outra com a palavra "NÃO",Logo a seguir procedeu - se apuração tendo o resultado acusado pela totalidade dos presente que aprovaram por unanimidade de integralmente o disposto no item ordem do dia finalmente , foi apresentado o última ordem do dia (07)sete deliberar a conveniência ou não realização doações a os cofres do Sindicato conveniente de valores para serem aplicados na **ASSISTENCIA TÉCNICA E SOCIAL**Le item enseja uma grande calorosa discussão , onde vários dos presentes manifestaram - se inclusive pedido explicação a respeito da **ASSISTENCIA . Prestada** pela entidade a qual foi informado pelo Sr. Presidente que além de médico , e de vários convênios e dentista e após a os membro da categoria e assim foi aprovada por unanimidade dos presentes e todos as horas assim como esclarecendo que um processo de dissídio coletivo e bastante omisso á entidade uma vez que tramita perante o Junto aquele Partonal , freqüentes deslocamentos de membro da Diretoria para **REUNIÃO** de negociação audiências, despesas com **EDITAL** Reconhecimento de Firmas Autenticações de cópias dentro e outras que são conhecimento .Após ampla discussão das **Contribuição Assistencial** que e de um 1,5% (por cento) Na Pauta de Reivindicação , reconhecida e aprovada em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA GERAL** , previsto nos acordos coletivos de trabalho e Revisão de trabalho , sendo distribuídos duas senhas , uma com a palavra

J R.



“SIM” e outra com palavra “NÃO”, Logo a seguir procedeu – se apuração tendo o resultado acusado pela totalidade dos presentes que aprovaram por unanimidade **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DE 2017** aprovada foi feita a seguintes proposta por parte da **PLENARIA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DO EMPREGADOS SINDICALIZADOS OU NÃO** . As empresas descontarão de seus empregados da Construção Civil de 1,5% descontar nos meses de 01 de Maio de 2017 até 30/04/2018 e demais categorias Econômica Marcenaria Industrias de Serraria , Industrias de Cerâmica aprovada em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA GERAL** que as empresas deverão descontar **MENSALMENTE** , de todos os empregados atingidos ou não pela **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** , O valor Correspondente de 1,5% ,(uma virgula cinco por cento) do salário bruto de cada empregado , logo a seguir passou – se a votação sendo distribuídas duas senhas uma com a palavra “SIM”, e outra com a palavra “NÃO”, Logo a seguir procedeu – se apuração tendo resultado acusado totalidade dos presentes que aprovaram por unanimidade as proposta da pauta de reivindicação e as **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** aprovada , a ser recolher as cofres do Sindicato Conforme o artigo 577 da CLT Art. 513 da CLT, Nos termos do Art. 045 do Novo Código Civil Brasileiro .

MENSALIDADES ARTIGO 513 da CLT, Os empregados ficam obrigados descontar em Folha as Mensalidades dos Associados do Sindicato aprovado em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA GERAL DE 25/02/2017**.O valor de do salário normativo da categoria profissional, Comprometendo – se a recolher o valor descontado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do desconto , sob pena de uma multa equivalente a 10%(dez por cento) a incidir sobre os valores descontados e não recolhido que deverão ser corrigidos pelos mesmos índices da correção monetária aplicáveis aos créditos trabalhistas mais Juro de Mora de 1% (um por cento) ao mês para os efeitos de viabilizar a cumprimento da presente obrigação o primeiro conveniente comunicara por escrito a cada empresa a Relação de seus empregados que às mesmas estiverem Vinculados por Contrato os recolhimento serão recolhido através de Boleto Bancário Caixa Econômica Federal de Canguçu e nas Agencias da Caixa e Casas

Lotéricas:

O Senhor Presidente Organizador do trabalho da Assembléia Geral Extraordinária Juntamente com os seus companheiros , pergunta na presença de 121 trabalhadores Associados e 50 trabalhadores não Associados se tem mais alguma sugestões há encaminhamento a fazer de Silêncio de todos , os trabalhadores são encerrados os trabalhos e para constar foi lavrada a presente ATA que vai assinada por Senhor presidente e Secretária (a) e anexo a Lista dos trabalhadores Associados e não Associados.

J. R.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO
DE CANGUÇU
COM BASE TERRITORIAL EM PIRATINI E MORRO REDONDO**

CÓPIA ORIGINAL

CANGUÇU – RS 25 DE FEVEREIRO DE 2017:

Idemar de Jesus Dias da Rosa
IDEMAR DE JESUS DIAS DA ROSA
Presidente Mat. Sindical n° 001
CPF: 502.771.620 – 68

Claudio Renato P. Wilke
S.T.S DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO
CANGUÇU RS CNPJ: 91.990.200/0001-94
TESOUREIRO
CLAUDIO RENATO ROLOFF WILKE